



Câmara Municipal de Anadia

ACTA Nº 01/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 13 de Janeiro de 2010

INÍCIO: 09 horas e 45 minutos

ENCERRAMENTO: 11 horas e 45 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos treze dias do mês de Janeiro de dois mil e dez, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, por se encontrar impedido por motivos pessoais, tendo a sua falta sido considerada justificada, no seguimento do e-mail enviado a informar de que não poderia estar presente na reunião de Câmara e a solicitar a justificação da falta.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e quarenta e cinco minutos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número sete (07), relativo ao passado dia doze (12) de Janeiro, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 1.963.485,13;
---- Entrada do Dia:-----	€ 12.005,03;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 5.637,74;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 21,88;
---- Saída do Dia:-----	€ 135,17;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 135,17;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 1.969.009,58;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 1.774.889,35;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 194.120,23;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA QUINTA REUNIÃO DO NOVO EXECUTIVO, ELEITO PARA O QUADRIÉNIO DOIS MIL E NOVE/DOIS MIL E TREZE, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE DEZEMBRO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Acta nº 05NE/2009**, da reunião realizada no passado dia dezoito de Dezembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito.-----

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.**-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. LINO JORGE CERVEIRA PINTADO:**-----

---- Antes do Senhor Presidente da Câmara Municipal passar a apresentar os assuntos do período de antes da ordem do dia, o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, tomou a palavra para apresentar uma proposta, que disse ser secundada pelo Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Coelho. Numa breve introdução, referiu-se ao Senhor João Venâncio Marques, por ser possuidor de um arquivo de documentos jornalísticos que foi reunindo ao longo dos tempos e que reflectem a história, a memória colectiva, o passado, de Anadia e de pessoas do concelho. Por considerar tratar-se de um espólio que se reputa de grande qualidade e fundamental importância para ser colocado ao dispor dos munícipes de Anadia para efeitos de consulta, propôs, assim, a aprovação de uma ideia: a digitalização desse espólio, na parte que se refere ao concelho de Anadia e às suas figuras e gentes, na medida em que considera haver, com certeza, uma vantagem muito grande no hipertexto, porque permite a consulta de documentos tão importantes que marcaram a própria história do concelho.-----

---- Não deixou, entretanto, de referir que tinha contactado previamente o Senhor Venâncio Marques e que dessa conversa ficou a saber que o seu espólio vai ser doado à Santa Casa da Misericórdia de Anadia, doação essa formalizada através de protocolo, pelo que a haver interesse na aceitação da sua proposta, a Câmara Municipal terá de o pedir emprestado àquela instituição. Acrescentou, ainda, que a acontecer, e em sua opinião, o local adequado para o expor será a Biblioteca Municipal de Anadia, com uma menção à figura e à pessoa que ao longo de vários anos foi realizando esse trabalho.-----

---- Antes de terminar, e sabendo que tal procedimento implica imenso trabalho, informou haver uma pessoa (o Senhor Nuno Teixeira) que se coloca à disposição para colaborar na realização desse trabalho, gratuitamente, não deixando, no entanto, de reconhecer que existem funcionários da Câmara Municipal com capacidade para o fazer.-----

---- Mesmo a concluir, reforçou a ideia de que para o Município aquele espólio será uma mais-valia de pesquisa e de obtenção de informação, que de outra forma não seria possível.-----

---- **SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- Atento à proposta apresentada pelo Senhor Vereador, e declarando, desde logo, não estar contra a divulgação de obras dos munícipes, porquanto serão sempre bem acolhidas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal não deixou, no entanto, de chamar a atenção para determinados pressupostos que têm de ser acautelados, nomeadamente a assinatura de protocolo com a pessoa em questão. Alertou, também, e depois de ouvir o Senhor Vereador dizer que o espólio seria doado à Santa Casa da Misericórdia de Anadia, para outras implicações que tal procedimento possa vir a trazer. Nessa medida, e reconhecendo o interesse da proposta, considerou que a mesma deveria ser apresentada directamente pela pessoa, para que a Câmara Municipal possa saber para quem trabalha.-----

---- De imediato, o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, disse concordar com o Senhor Presidente da Câmara Municipal, mas referiu que o Senhor João Venâncio Marques teve o cuidado de falar com a

Santa Casa da Misericórdia de Anadia e que a mesma concordou emprestar o espólio. Logo, acrescentou que tanto o Senhor João Venâncio Marques como a Instituição terão de colaborar, acautelando todas as regras e formalidades necessárias à concretização de tal procedimento.-----

---- Retomando a palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu, uma vez mais, que o trabalho existe, mas entende que sendo a Câmara Municipal a elaborar esse trabalho, este ficaria exclusivamente sob a tutela da Autarquia, constando dos seus registos ou arquivos. Voltando a reconhecer a qualidade do espólio, não pode deixar de, uma vez mais, alertar para a necessidade de se encontrarem reunidas todas as condições para concretização da doação, reforçando, mesmo, não estar disponível sem que tal seja observado.-----

---- Uma vez mais, o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, referiu que a Câmara Municipal iria aproveitar um trabalho de outro a favor do Município, sendo perfeitamente claro que, para que tal aconteça, todas as regras e formalidades que o Senhor Presidente da Câmara vier a estabelecer têm de estar reunidas. A concluir, destacou que só propunha a aceitação da ideia, se a mesma reunir condições e observar as formalidades que a Câmara Municipal entender como necessárias e legais para o efeito.-----

---- No seguimento da proposta apresentada e das intervenções concretizadas sobre a mesma, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.ª Rosa Tomás, para referir que, apesar de ser já a segunda vez, esta semana, que ouve falar do assunto, e não deixando de concordar com a ideia, propria, no entanto, que fossem feitas averiguações prévias sobre se o espólio é efectivamente da Santa Casa da Misericórdia de Anadia para depois poder ser tomada uma decisão final.-----

---- Também sobre o assunto, a Senhora Vereadora, Eng.ª Maria Teresa Cardoso, começou por reconhecer que concorda com a ideia, mas confessou que estranha o facto de o Senhor João Venâncio Marques, uma pessoa que até é próxima da Câmara Municipal de Anadia, e que já apresentou outros trabalhos do seu espólio, não ter, ele próprio, manifestado o interesse de tal proposta à Autarquia.-----

---- Tomou ainda a palavra o Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Coelho, para referir que, em sua opinião, o que interessa é saber se os documentos são de facto importantes e se interessam, ou não, à Câmara Municipal de Anadia. Declarou, ainda, pensar que sim e acrescentou que o facto de ter havido uma iniciativa de doação à Santa Casa da Misericórdia de Anadia, por parte do Senhor João Venâncio Marques, é, também em sua opinião, normal porque ele está muito mais ligado à Misericórdia do que à Câmara Municipal.-----

---- Antes de passar à votação da proposta do Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu, ainda, que é à Santa Casa da Misericórdia de Anadia, uma vez que lhe foi doado o espólio, que agora cabe apresentar proposta, para, posteriormente, ser elaborado um protocolo. A terminar, voltou, uma vez mais, a referir que a ideia é excelente.-----

---- Concluída a discussão sobre o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, ou seja, a digitalização do espólio cedido pelo Senhor João Venâncio Marques à Santa Casa da Misericórdia de Anadia e do qual

constam documentos jornalísticos referentes ao concelho de Anadia e às suas figuras, pessoas importantes que marcaram a história de Anadia, no estreito cumprimento de todas as formalidades inerentes a tal procedimento.-----

---- Entretanto, o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, retomou a palavra para solicitar um esclarecimento ao Senhor Presidente da Câmara Municipal relativamente ao campo sintético do Pereiro, o qual pensa ter sido objecto de um protocolo celebrado entre a UEFA, a Associação de Futebol de Aveiro e o Clube do Pereiro, não tendo a certeza se a Câmara Municipal também fazia parte, ao que, de imediato, o Senhor Vereador, Eng.º Jorge Sampaio, esclareceu ter sido a Federação Portuguesa de Futebol e não a UEFA.-----

---- Continuando, referiu que, à revelia do Clube do Pereiro, e ao contrário do que ficou definido no protocolo, o referido campo foi construído em terrenos baldios, isto, disse, de acordo com informação prestada pelo anterior Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Cima. E, também segundo o que lhe foi dito, o Senhor Presidente da Câmara Municipal teria tido conhecimento dessa alteração de localização e as obras terão parado e terão recomeçado num outro local, que não o inicialmente aprovado pelo Clube. Disse, ainda, saber que o Senhor Cardoso tinha um terreno disponível para a construção, mas quando soube que a UEFA financiava, também pediu uma verba para o disponibilizar, verba essa que seria destinada àquele Clube.-----

---- Assim, solicitou um esclarecimento ao Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre o atrás exposto e, também, sobre a verba, de cerca de treze mil euros, atribuída pela Câmara Municipal, e a qual também aprovou, à Freguesia de Avelãs de Cima para a construção do campo sintético, quando a UEFA financiava essa construção.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a verba atribuída pela Federação Portuguesa de Futebol se destinava, apenas, para aplicação do tapete sintético e do equipamento desportivo.-----

---- Quanto ao terreno, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o único terreno que estava disponível era junto à Escola Primária do Pereiro e não estava sujeito a qualquer condicionante em termos de PDM. Continuando, disse ter sido contactado o proprietário que inicialmente estava disponível e quando foi para iniciar os trabalhos, ao que parece, surgiu algum mal entendido. Daí que a Junta de Freguesia tenha proposto executar o campo noutro local, tal como a Associação do Pereiro pretendia também outro local. Contudo, acrescentou, esses terrenos estavam sujeitos a condicionantes em termos de ordenamento do território, por estarem inseridos em REN (Reserva Ecológica Nacional). Como tal, enquanto Presidente da Câmara Municipal não podia autorizar qualquer intervenção nesses mesmos locais, pelo que, ao tomar conhecimento dessa situação, suspendeu imediatamente a deslocação das máquinas, esclareceu. Resultou que, falando novamente com o proprietário, e pelo facto de os responsáveis pelo protocolo se terem deslocado ao local e terem aprovado o mesmo, a Câmara resolveu avançar com a obra naquele mesmo sítio, tendo em conta que, pelo curto prazo de tempo para a sua realização, não tinha alternativas, sob pena de

perder a comparticipação respectiva. A concluir, disse que certo é que o lugar do Pereiro e a sua população ficou com uma obra que muitas outras gostariam de ver construída nas suas terras.-----

---- Entretanto, o Senhor Vereador, Eng.º Jorge Sampaio, esclareceu que das catorze Juntas de Freguesia que se candidataram, só a de Avelãs de Cima foi contemplada com a construção do campo sintético. Quanto à localização, informou que a mesma foi aprovada pela Federação Portuguesa de Futebol e o Instituto de Desporto de Portugal, em visita efectuada ao próprio local.-----

---- Acrescentou, ainda, que a Junta de Freguesia de Avelãs de Cima não dispunha de verbas para fazer a preparação da base do campo para a aplicação da relva sintética, pelo que a Câmara tinha de ajudar. Para tal, foi elaborado um protocolo, no qual ficou definido que a Câmara Municipal colaborava na preparação do terreno, tendo esta deliberado subdelegar essa tarefa na Junta de Freguesia.-----

---- Para complementar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal acrescentou, ainda, que a Federação Portuguesa de Futebol se disponibilizou a comparticipar a construção de cem campos sintéticos.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, perguntou, então, por que motivo o campo tinha sido construído debaixo de postes de alta tensão.-----

---- Respondendo ao Senhor Vereador, o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, de acordo com a Lei de utilização de solos e com os prazos estabelecidos para realizar o trabalho, era um dos poucos terrenos onde poderia ser feito. Isso porque, continuou, havia um problema de implantação e, havendo o risco da Câmara Municipal perder o campo, porque não sendo no Pereiro, a Autarquia não teria campo, esforçou-se para encontrar outro local. No entanto, deixou bem claro que nunca permitiria que o campo fosse localizado em terreno que colidisse com as leis do ordenamento do território.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu, ainda, tratar-se de desentendimentos que existem entre o anterior Presidente de Junta (Senhor Armando Pereira) e o Clube do Pereiro, com as quais a Câmara nada tem a ver, mas acrescentou que não poderia deixar de intervir, mandando parar as obras, pelo facto de virem a ser realizadas em Reserva Ecológica, pelas razões já aduzidas.-

---- Entretanto, informou, também, que a Câmara Municipal é possuidora de um documento que define que o campo pode ser utilizado, dado ter sido realizada uma vistoria, depois das obras estarem concluídas, ficando definido que o mesmo reúne condições para a prática desportiva, o que só não está já a acontecer por falta de entendimento entre as partes envolvidas. Assim, disse que se as partes não chegarem a um entendimento, afectará o campo à Escola, porque o dinheiro aplicado é dos impostos de todos e a população do Pereiro tem uma instalação que outros lugares gostariam de ter.-----

---- **SENHOR VEREADOR, ENG.º JOSÉ CARLOS VENTURA DE ALMEIDA COELHO:**-----

---- Esclarecido o assunto do campo do Pereiro, o Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Coelho, passou a abordar um outro assunto que diz andar na ordem do dia, a Escola Secundária de Anadia.

Perguntou, então, se a Câmara Municipal tem algum papel no processo e se está de alguma forma envolvida.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que à Câmara Municipal ainda não lhe foram apresentadas quaisquer propostas, logo, não celebrou qualquer contrato com o Ministério da Educação com vista à construção da EB 2/3 e Secundária de Anadia, por força, talvez, dos Centros Escolares.-----

---- Entretanto, não deixou de dizer que compreende o Ministério da Educação, na medida em que não existe entendimento entre a Secundária e a EB 2/3 quanto à gestão do futuro estabelecimento de ensino, e não propriamente quanto à sua localização.-----

---- Continuando, referiu que a empresa pública Parque Escolar é uma instituição criada pelo Ministério da Educação com o objectivo de gerir o Parque Escolar dos 2.º e 3.º Ciclos e Secundário das Escolas Públicas. Nesse âmbito, perguntou à Câmara Municipal se disponibilizaria terrenos, tendo posteriormente efectuado uma visita ao concelho e, depois de lhe terem sido sugeridos alguns locais, optou pelos terrenos, propriedade do Município, junto às Piscinas Municipais.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal acrescentou, ainda, que os terrenos teriam de ser objecto de uma negociação entre a Câmara Municipal e o Ministério da Educação, logo, estando eles a elaborar o projecto, e para o poder submeter a concurso, terão, necessariamente, de recorrer à Autarquia para formalizar essa negociação, a fim de se tornarem proprietários dos terrenos. A concluir, referiu que do conhecimento da Câmara Municipal é apenas o local onde a infra-estrutura será instalada, na sequência da visita efectuada ao local e da sua subsequente aceitação.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- ***INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:***-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- ****PROPOSTA - CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA DOIS MIL E DEZ (2010):***-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, propôs ao Executivo, em cumprimento do disposto no Regulamento Interno dos Fundos de Maneio, a aprovação da constituição dos Fundos de Maneio da Câmara Municipal para o ano dois mil e dez (2010), nos termos fixados na proposta aprovada na primeira reunião do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, realizada no dia quatro de Novembro de dois mil e nove.-----

---- Depois de prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente quanto à necessidade manifestada pelo Chefe de Divisão de Electricidade, Oficinas e Parque Auto em alterar a classificação orçamental correspondente ao valor que lhe foi atribuído, assim como a sua distribuição, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição dos fundos de maneio, com a alteração entretanto proposta para o Chefe de Divisão atrás referido, os quais serão distribuídos pela Senhora Vereadora em Regime de Tempo Inteiro,

Eng.^ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, pelo Chefe de Divisão de Electricidade, Oficinas e Parque Auto, Eng.^º José Carlos Morais Pinto Cardoso, pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.^ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, pela Técnica Superior, Dr.^ª Ana Castanheira, pelo Técnico Superior, Dr. Pedro Dias (Museu do Vinho), pelo Sr. Carlos Neves (Piscinas Municipais), pelo Chefe de Divisão de Educação e Desporto, Dr. Ângelo Santos (Educação), pela Técnica Superior, Dr.^ª Sónia Almeida (Biblioteca Municipal), e pelo Sr. Jaime Rosmaninho (Cantina Escolar), com a seguinte afectação:-----

---- Senhora Vereadora, Eng.^ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso: -----	€ 250,00;
---- 0102/020121----- Outros Bens-----	€ 150,00
---- 0102/020225----- Outros Serviços-----	€ 100,00
---- Chefe de Divisão de Electricidade, Oficinas e Parque Auto, Eng.^º José Carlos Morais Pinto Cardoso: -----	€ 1.000,00
---- 0102/020121----- Outros Bens-----	€ 400,00
---- 0102/020225----- Outros Serviços-----	€ 600,00
---- Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.^ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo: -----	€ 1.000,00
---- 02/020121----- Outros Bens-----	€ 200,00
---- 02/020225----- Outros Serviços-----	€ 800,00
---- Dr.^ª Ana Castanheira: -----	€ 500,00
---- 03/020121 - 2009/50213----- Outros Bens-----	€ 250,00
---- 03/020225 - 2009/50214----- Outros Serviços-----	€ 250,00
---- Dr. Pedro Dias (Museu do Vinho): -----	€ 500,00
---- 03/020121 - 2009/50223----- Outros Bens-----	€ 350,00
---- 03/020225 - 2009/50224----- Outros Serviços-----	€ 150,00
---- Sr. Carlos Neves (Piscinas Municipais): -----	€ 500,00
---- 03/020121 - 2009/5030----- Outros Bens-----	€ 400,00
---- 03/020225 - 2009/5031----- Outros Serviços-----	€ 100,00
---- Chefe de Divisão de Educação e Desporto, Dr. Ângelo Santos (Educação): ----	€ 500,00
---- 03/020121 - 2009/50073/2----- Outros Bens-----	€ 300,00
---- 03/020225 - 2009/50073/3----- Outros Serviços-----	€ 200,00
---- Dr.^ª Sónia Almeida (Biblioteca Municipal): -----	€ 250,00
----- 03/020121 - 2009/50233----- Outros Bens-----	€ 250,00
---- Sr. Jaime Rosmaninho (Cantina Escolar): -----	€ 750,00
---- 0102/020106 - 2009/5002----- Alimentação/Géneros para confeccionar----	€ 750,00

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- 1. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão do Município de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante da presente deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas. Cumprindo uma *Recomendação* do Conselho de Prevenção da Corrupção, e consciente de que a corrupção e os riscos conexos são um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições, a Câmara Municipal de Anadia elaborou o *Plano de Prevenção de Riscos de Gestão do Município de Anadia* que se aplica, de forma genérica, aos membros dos órgãos municipais, ao pessoal dirigente e a todos os trabalhadores e colaboradores do Município de Anadia. Trata-se de um compromisso ético transversal aos vários intervenientes nos procedimentos - membros dos órgãos, dirigentes e trabalhadores -, que estabelece um conjunto de princípios fundamentais de relacionamento.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do sobredito Plano de Prevenção de Riscos de Gestão do Município de Anadia.-----

---- 2. RELAÇÃO DAS DECISÕES QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo das decisões que recaíram sobre os processos de contra-ordenação abaixo descritos:-----

---- **2.1** Processo de contra-ordenação nº 16/09, em nome de Maria Alice Moreira Barbosa, residente na Travessa S. José, no lugar de Famalicão, freguesia de Arcos, por ter levado a efeito obras de construção de um murete em blocos de cimento e de vedação em rede sem possuir o respectivo alvará de licença administrativa - Aplicada coima.-----

---- **2.2** Processo de contra-ordenação nº 35/09, em nome de Ângela Patrícia Torres Batista, residente na Malaposta, freguesia de Arcos, exploradora do estabelecimento "Ritmus e Dialectus", sito na Curia, por manter o estabelecimento em funcionamento para além do horário autorizado - Arquivado o processo de contra-ordenação.-----

---- **2.3** Processo de contra-ordenação nº 44/09, em nome de Sandra Cristina Oliveira Ramos, residente na Rua da Pinguela, no lugar e freguesia de Amoreira da Gândara, por ter procedido à realização de uma queima de sobrantes provenientes da limpeza do jardim, durante o período crítico, quando a mesma é proibida - Aplicada uma admoestação à arguida (primário a nível contra-ordenacional).-----

---- 3. PAGAMENTOS EFECTUADOS NOS PERÍODOS COMPREENDIDOS ENTRE QUINZE E TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE E UM E SEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZ:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, nos montantes de dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos (€ 2.673.274,78), e de cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos (€ 55,50), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, de dois mil e nove e de dois mil e dez, respectivamente, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **4. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **DESPACHO PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **1. ACÚSTICA MÉDICA - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO, EM FRENTE AO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE AMOREIRA DA GÂNDARA, NO DIA SEIS DE JANEIRO, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se o correspondente pedido em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. O referido despacho, exarado no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autoriza a instalação, no dia seis (06) de Janeiro corrente, de uma unidade móvel de rastreio auditivo, em frente ao Edifício Sede da Junta de Freguesia de Amoreira da Gândara, solicitada pela empresa Acústica Médica, e isenta a petionária do pagamento das respectiva taxas municipais.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição da empresa Acústica Médica.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **SERVIÇO DE NOTARIADO:**-----

---- **1. MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA "REGENERAÇÃO DO CENTRO URBANO DE ANADIA":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a minuta do contrato da empreitada "Regeneração do Centro Urbano de Anadia", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. A referida minuta, é redigida na sequência de procedimento de Concurso Público para execução da empreitada "Regeneração do Centro Urbano de Anadia", cujo anúncio nº 4286/2009 foi publicado em Diário da República, na II Série, com o nº 173, em sete de Setembro de dois mil e nove, e da respectiva adjudicação, efectuada por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de onze de Novembro de dois mil e nove, e de acordo com os relatórios do Júri do procedimento e nos termos da proposta apresentada, Projecto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por prestar alguns esclarecimento, nomeadamente quanto à necessidade de nova aprovação da minuta do contrato da empreitada "Regeneração do Centro Urbano de Anadia", em virtude de Graça Maria Neves Batista, representante da adjudicatária - "Construções Marvoense, Lda." - ter reclamado contra a minuta inicialmente aprovada na reunião ordinária de nove de Dezembro de dois mil e nove. Explicou, ainda, que tal reclamação incidiu sobre a alteração do estado civil da mesma, na sequência do falecimento do seu cônjuge, António Manuel Duarte Simões, que também era sócio gerente da empresa, o que provocou uma alteração no Registo Comercial daquela e, conseqüentemente, atrasos na elaboração do contrato.-----

---- Perante as explicações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar a minuta do contrato da sobredita empreitada.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 2. ANA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CEDER A SUA POSIÇÃO CONTRATUAL A JOAQUIM PEDRO COELHO DOS SANTOS ALMEIDA, NO CONTRATO DE ARRENDAMENTO CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE ANADIA RELATIVO À FRACÇÃO G (LOJA G1, R/CHÃO, ALA POENTE/NORTE/SUL) DO EDIFÍCIO DR. LUÍS NAVEGA, NA CURIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, o pedido apresentado por Ana Cristina dos Santos Nascimento, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. A munícipe, na qualidade de concessionária da Fracção G - Loja G1, r/chão, ala Poente/Norte/Sul - no Edifício Dr. Luís Navega, na Curia, vem solicitar autorização para ceder a sua posição contratual, no contrato de arrendamento celebrado com o Município de Anadia, a Joaquim Pedro Coelho dos Santos Almeida, alegando que as receitas decorrentes do volume de negócio que

mantém são exíguas, não lhe permitindo tirar a rentabilidade suficiente em ordem a fazer face às suas obrigações, nomeadamente ao pagamento da renda da loja.-----

---- Analisado e discutido o assunto, e de acordo com o previsto no nº 1 do Artigo 14.º do Regulamento do Edifício Dr. Luís Navega, na Curia, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência da posição contratual de Ana Cristina dos Santos Nascimento, no contrato de arrendamento celebrado com o Município de Anadia relativo à Fracção G - Loja G1, r/chão, ala Poente/Norte/Sul, do Edifício Dr. Luís Navega, na Curia, a Joaquim Pedro Coelho dos Santos Almeida.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. FREGUESIA DE PAREDES DO BAIRRO - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA REALIZAÇÃO DO CORTEJO CARNAVALESCO DA FREGUESIA - 2010:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Paredes do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Autarquia pretende levar a efeito a realização do Cortejo Carnavalesco da Freguesia, nos dias catorze e dezasseis de Fevereiro do corrente ano e, tratando-se de um evento que já envolve bastantes pessoas, vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal para minimizar as despesas inerentes à sua realização.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado pela Freguesia de Paredes do Bairro por restrições de ordem orçamental.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **2. ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ANADIA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO Nº 37 DA REVISTA *AQUA NATIVA*:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Associação vem solicitar a atribuição de uma verba, de montante não inferior a quatro mil e novecentos euros, para publicação da edição número trinta e sete da Revista *Aqua Nativa*, prevista sair no decurso do mês de Janeiro em curso.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar à Associação Cultural de Anadia a apresentação de, pelo menos, três propostas de orçamento para a elaboração da referida edição, recomendando que as mesmas incluam, também, gráficas do concelho, e solicitar, ainda, a apresentação do plano de actividades para o ano em curso.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 3. APPACDM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE ANADIA - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA MINIMIZAR AS DESPESAS REALIZADAS COM A AQUISIÇÃO DE UM AUTOCARRO DE CINQUENTA (50) LUGARES PARA TRANSPORTE DOS UTENTES DA INSTITUIÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela APPACDM de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Aquela Associação procedeu à aquisição de um autocarro de cinquenta lugares para transporte dos seus utentes com o necessário conforto, espaço e segurança, o que diz significar um esforço financeiro para fazer face aos inerentes encargos. Assim, vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal por forma a minimizar aquelas despesas.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Anadia, no valor de dez mil euros (€ 10.000,00), como forma de contribuir para a aquisição do necessário autocarro para transporte dos seus utentes.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 4. ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE TEMPERANÇA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Internacional de Temperança, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Na sequência da realização da ExpoSaúde, promovida por aquela Associação, em Setembro de dois mil e nove, no Pavilhão de Desportos de Anadia, vem a mesma uma vez mais solicitar a liberação da verba adicional, no valor de setecentos e cinquenta euros, que declara faltar regularizar por parte da Câmara Municipal.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Associação Internacional de Temperança de que a Câmara Municipal não tem qualquer despesa por regularizar, porquanto o Executivo não assumiu qualquer compromisso para além do inicialmente estabelecido. No entanto, face à insistência, e porque o Executivo pretende que o sucesso destes eventos se mantenha, deliberou atribuir àquela Associação uma verba adicional de setecentos e cinquenta euros (€ 750,00).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **5. INFORMAÇÃO SOCIAL - CELENE PEREIRA ALMEIDA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na sua reunião ordinária do pretérito dia onze de Novembro de dois mil e nove, no sentido de apoiar Celene Pereira Almeida com a aquisição de materiais para proceder à realização de obras de reparação do telhado da sua casa de habitação, a Técnica Superior vem informar de que a munícipe, ante a necessidade urgente de intervir no telhado, à data da emissão da requisição para adquirir os necessários materiais já tinha concretizado as obras. Perante tal facto, vem submeter à consideração do Executivo a reapreciação do apoio anteriormente concedido à munícipe, no sentido de lhe ser atribuída uma verba no valor das despesas realizadas e das quais anexa documento comprovativo.----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir a Celene Pereira Almeida uma importância de mil e quatrocentos euros (€ 1.400,00), como forma de colaborar nas despesas realizadas com a realização das obras de reparação da sua casa de habitação.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **6. FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS - PEDIDO DE REFORÇO DA VERBA ATRIBUÍDA PARA COMPENSAR DESPESAS REALIZADAS COM AS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO SALÃO DA SEDE DA FREGUESIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Vila Nova de Monsarros, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na sua reunião ordinária de dezoito de Dezembro último, no sentido de atribuir uma verba à Freguesia de Vila Nova de Monsarros, no valor de dois mil e quinhentos euros, como forma de colaborar nas despesas realizadas com a realização de obras de recuperação do salão do seu edifício sede, vem aquela Autarquia solicitar o reforço dessa verba, para poder liquidar o valor que tem em falta pagar.-----

---- Analisado e discutido o assunto, e considerado o facto de se tratar de um edifício antigo e que merece a sua preservação, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Vila Nova de Monsarros, no valor de mil e quinhentos euros (€ 1.500,00), para compensar as despesas realizadas com as obras de recuperação do salão do referido edifício.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **7. INFORMAÇÃO SOCIAL - MAXIMINO FERREIRA MARTINS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Naquela informação, prestada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na sua reunião ordinária de vinte e cinco de Novembro último, relativamente à reclamação de acidente apresentada por Maximino Ferreira Martins, a Técnica Superior submete à consideração do Executivo, depois de efectuada a análise da situação do reclamante, o deferimento do seu pedido de indemnização pelos danos resultantes do acidente ocorrido em Março de dois mil e nove, que se cifraram em seiscentos euros (valor do arranjo do sistema electrónico da sua viatura por ter ficado quase submersa na estrada inundada).-----

---- Considerada a informação social, que confirma as carências socioeconómicas do agregado, e face às deficientes condições de saúde do munícipe, o Executivo concordou com aquela informação e deliberou, por unanimidade, indemnizar Maximino Ferreira Martins, no valor de seiscentos euros (€ 600,00), pelos danos resultantes do incidente ocorrido sob o viaduto de Espairo, no dia quatro de Março de dois mil e nove.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----